



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2019,**  
**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA**  
**LUZIA E A EMPRESA NÚCLEO DE SAÚDE**  
**MINAS GERAIS LTDA ME.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MG, com sede na Av. VIII, nº: 50 Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ 11.285.036/0001-85, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE** portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **NÚCLEO DE SAÚDE MINAS GERAIS LTDA ME**, inscrita no CPNJ nº 24.448.933/0001-04, com sede na Av. Brasília, nº 1238, bairro Duquesa I – São Benedito, Santa Luzia-MG, Tel: (31) 3636-6858, e-mail: coordenacaosupersaude@hotmail.com neste ato representada pelo Sra. **LUCIANE LISBOA DE OLIVEIRA RESENDE**, CPF nº 035.798.586-96, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 205/2019 – Inexigibilidade 002/2019 - Credenciamento nº 004/2019**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 205/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia 02/07/2022 até 01/07/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS**

04.001.003.10.302.2051 2171

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 102 Ficha 1750

Fonte: 159 Ficha 1749

**CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLAÚSULA QUINTA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 205/2019 do dia 02/07/2022 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 16 de Agosto de 2022.

NADIA CRISTINA DIAS  
DUARTE TOME:68367341600

Assinado de forma digital por NADIA  
CRISTINA DIAS DUARTE  
TOME:68367341600  
Dados: 2022.08.16 14:58:20 -03'00'

**NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**LUCIANE LISBOA DE OLIVEIRA RESENDE**  
**NÚCLEO DE SAÚDE MINAS GERAIS LTDA ME**

Testemunhas: 1-  
2-

CPF:  
CPF: